



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE LEI N.º 644 /2024**

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO PÉRICLES**

**DECLARA** como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS – INSTITUTO DONA OLÍVIA.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação De Combate a Cegueira do Amazonas – INSTITUTO DONA OLÍVIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 48.205.667/0001-57, com sede na Rua Acre, nº 25, Sala A, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-130, Manaus, Estado do Amazonas.

**Art. 2º.** A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de outubro de 2024.

**DELEGADO PÉRICLES**

Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192:

PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/10/2024 11:39:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5079115A0011A4C1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende declarar de Utilidade Pública a Associação De Combate a Cegueira do Amazonas – INSTITUTO DONA OLÍVIA.

A Associação De Combate a Cegueira do – INSTITUTO DONA OLÍVIA, constituída em 2022, é uma associação civil sem fins econômicos, tem como finalidade a promoção e a conscientização sobre a preservação da saúde ocular.

Atualmente, encontra-se sediada na Rua Acre, nº 25, Sala A, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-130, Manaus, Estado do Amazonas.

O referido projeto de Lei tem iniciativa de competência de membro desta Casa, em obediência aos ditames do art. 33, da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 87, inciso I do Regimento Interno n. 469 desta Augusta Casa, e quanto aos requisitos necessários descritos no art. 1º da Lei 86/1963.

Assim, diante de todo o exposto e da importância da matéria, conclamo os nobres colegas a discutirem e aprovarem o projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de outubro de 2024.

### DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual





ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, OBJETO E FINALIDADES

Art. 1. A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS, doravante denominada apenas como ACCAM, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com o prazo indeterminado de duração, tendo sede e foro na Rua Acre, nº 25, Sala A, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-130, Manaus, Estado do Amazonas, regida por este Estatuto Social, pelo seu eventual Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2. A ACCAM tem por objeto social a promoção e a conscientização sobre a preservação da saúde ocular, sendo que este será desempenhado por meio das seguintes finalidades:

- I – Promoção do voluntariado, por meio de atividades, direta ou indiretamente, ligadas ao objeto social da ACCAM;
- II – Organizar e realizar cursos, congressos, seminários, palestras, encontros, debates e outros tipos de eventos que sejam correlatos ao objeto social da ACCAM;
- III – Promoção de atividades médicas de diversas especializações, não se restringindo àquela prevista no objeto social da ACCAM, a fim de impulsionar as atividades de cunho social da associação;
- IV – Prestação de serviços com o objetivo de habilitação e reabilitação das pessoas cegas e com baixa visão e de promoção da sua integração à vida comunitária de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;





V - Prestação, sem fins lucrativos, de atendimento e assessoramento aos associados, beneficiários e usuários, bem como atua na defesa e garantia de seus direitos;

VI - Promoção e desenvolvimento de atividades reabilitatórias, profissionais, educacionais, culturais, recreativas, desportivas, turísticas, de lazer, sociais e socioambientais;

VII - Pesquisar no mercado de trabalho cargos, funções, atividades ou tarefas a serem realizadas ou exercidas pelas pessoas cegas ou com baixa visão, suscitando por meio de programas e ações;

VIII - Implementação de programas de aprendizagem com a finalidade de promover a integração das pessoas cegas e com baixa visão ao mercado de trabalho;

IX - Promoção e participação da família e da comunidade em geral, nas atividades cotidianas das pessoas cegas ou com baixa visão e nas iniciativas que preconizarem sua inclusão social;

X - Dar assistência às pessoas com deficiência visual e seus dependentes, com enfoque na reabilitação e na defesa de direitos;

XI - Participar nas organizações que visem à promoção das pessoas cegas e com baixa visão, buscando sua evolução e aperfeiçoamento.

## CAPÍTULO II - DA ORDEM SOCIAL

Art. 3. Podem ser membros da ACCAM pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que estejam comprometidas ou no mínimo relacionadas ao objeto social da ACCAM.

§1º Para fins de persecução do objeto social, finalidades e manutenção das atividades administrativas, o Comitê Executivo, a partir de uma expressa solicitação da Diretoria Estatutária, poderá estatuir taxa de anuidade a ser cobrada dos membros da ACCAM;





§2º Nenhum associado responde individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ACCAM;

§3º As pessoas jurídicas participam das atividades da ACCAM por meio dos seus representantes expressamente indicados para tanto, na forma estipulada neste Estatuto Social.

Art. 4. A ACCAM possui 4 (quatro) categorias de associados:

- I – Associados fundadores;
- II – Associados contribuintes;
- III – Associados mantenedores;
- IV – Associados beneméritos;

§1º São considerados associados fundadores aqueles que assinaram a Ata de Fundação da ACCAM;

§2º São considerados associados contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas que auxiliam no cumprimento das finalidades da ACCAM;

§3º São considerados associados mantenedores as pessoas físicas ou jurídicas que se obrigam a custear as atividades da ACCAM;

§4º São considerados associados beneméritos as pessoas físicas, de baixa renda, que auxiliam no cumprimento das finalidades da ACCAM, sendo que estas são isentas do pagamento de anuidade.

### CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5. São direitos de todos os associados da ACCAM:

- I – Usufruir dos serviços oferecidos pela ACCAM;
- II – Participar e votar nas Assembleias Gerais;





III – Na forma do Estatuto, votar e ser votado para participar dos diferentes órgãos da ACCAM;

IV – Apresentar sugestões à Diretoria Estatutária, relativamente as matérias de interesse geral da ACCAM;

V – Receber benefícios, como descontos em eventos entre outros;

VI – Participar de projetos da ACCAM nos limites a serem definidos pelo Comitê Executivo;

VII – Frequentar a sede da ACCAM;

Art. 6. Os associados possuem iguais direitos, ressalvadas as vantagens especiais instituídas às categorias indicadas no Art. 4, nos termos deste Estatuto e conforme o art. 55 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 7. São deveres dos associados:

I – Respeitar e cumprir o presente Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Estatutária, do Comitê Executivo e do Conselho Fiscal;

II – Estar adimplente com a taxa de associação, se existente;

III – Concorrer, na medida de suas possibilidades, para a consecução do objeto social e finalidades da ACCAM;

IV – Zelar pelo bom nome e reputação social da ACCAM.

Art. 8. Os associados, desde que haja prévia autorização do Comitê Executivo, mediante a aprovação da Diretoria Estatutária, poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

I – Serviços de Voluntariado;





II – Realização de eventos de confraternização;

III – Grupos de estudos e pesquisas.

Parágrafo único. Apesar de os grupos de trabalhos listados na presente cláusula não estarem diretamente ligados à estrutura administrativa da ACCAM, estes, sob pena de exclusão do quadro de associados, deverão observar os deveres previstos na Cláusula 7º, deste Estatuto Social.

#### CAPÍTULO IV - INGRESSO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9. Para o ingresso de qualquer associado, este deverá preencher uma ficha cadastral, que será analisada por um Comitê Especial formado pelo Presidente da ACCAM, pelo Comitente Executivo e por um membro do Conselho Fiscal.

§1º A partir do recebimento da ficha cadastral, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da ficha cadastral, os membros do Comitê Especial deverão emitir um parecer, devidamente fundamentado, informando se aceitam ou não o pretense associado.

§2º Caso os membros do Comitê Especial decidam por aprovar o nome do pretense associado, este, em até 15 (quinze) corridos, contados da data do parecer, será convocado para assinar o livro de associados da ACCAM.

§3º Na hipótese de haver a reprovação do nome do pretense associado, este só poderá pleitear novamente o ingresso no quadro de associados da ACCAM no exercício social subsequente ao da reprovação.

Art. 10. Os associados da ACCAM poderão ser excluídos pelo Comitê Executivo mediante recomendação da Diretoria Estatutária, por justa causa, sendo assegurado o direito de defesa, observado o procedimento descrito no parágrafo segundo abaixo.

§1º Serão considerados como “justa causa” os atos praticados pelos associados que:

I – Descumprirem suas obrigações sociais, em especial aquelas previstas no art. 7º, deste Estatuto Social;





- II – Causarem prejuízos patrimoniais a ACCAM, independentemente de dolo;
- III – Praticarem atos lesivos à ACCAM, independentemente de dolo;
- IV – Descumprirem o eventual Regimento Interno da ACCAM;
- V – Na condição de associados mantenedores, rescindirem, desistirem ou descumprirem o acordo de patrocínio firmado.

§2º Da decisão de exclusão expedida pelo Comitê Executivo caberá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da sua ciência pelo associado excluído, interposição de recurso ao próprio órgão requerendo a reconsideração de tal decisão. O Comitê Executivo poderá reconsiderar a decisão mediante o voto da maioria de seus membros.

§3º No que couber, o procedimento de exclusão seguirá as determinações legais, em especial da garantia da ampla defesa e contraditório.

#### CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11. São órgãos sociais da ACCAM:

- I – A Assembleia Geral;
- II – A Diretoria Estatutária;
- III – O Comitê Executivo;
- IV – O Conselho Fiscal.

§1º Os associados, ao exercerem algum dos cargos da associação, terão dedicação exclusiva, assim, não poderão cumular cargos de órgãos diferentes.

§2º Somente os associados fundadores poderão integrar a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, bem como só estes terão direito de voto na Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição desses dois órgãos.

§3º Somente pessoas não integrantes do quadro de associados da ACCAM, desde que sejam profissionais da área de gestão de empresas ou de entidades do terceiro setor, poderão compor o Comitê Executivo.





## CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral, órgão soberano de deliberação social, poderá ser Ordinária e Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada, a qualquer tempo, sempre que necessária, podendo ocorrer simultaneamente entre a modalidade presencial e online.

§1º A Assembleia Geral será composta pela integralidade dos membros da Associação. A Assembleia Geral se reunirá anualmente, ocasião na qual, nos anos pares, serão realizadas as eleições para a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal.

§2º Caberá ao Comitente Executivo a convocação da Assembleia Geral, sendo facultado a 1/5 (um quinto) ou mais dos Associados com direito a voto promovê-la, caso, após solicitação dirigida ao Comitê Executivo, este não convocá-la em até 2 (dias) úteis do recebimento do referido pedido por parte dos Associados.

§3º A Assembleia Geral será realizada em local e horário a serem definidos na respectiva convocação, sendo desnecessária a respectiva realização na sede da ACCAM.

I - A Assembleia Geral Ordinária será realizada sempre no segundo semestre, em data e local determinados pelo Comitê Executivo, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias a todos os membros;

II - As demais assembleias deverão ser convocadas pelo Comitê Executivo ou pela Diretoria Estatutária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização.

§4º Nas deliberações da Assembleia Geral, cada associado terá direito a um voto.

§5º Em que pese o disposto no art. 11º, §2º, deste Estatuto Social, naquelas deliberações específicas, mesmo sem direito de voto, os associados das demais classes poderão fazer intervenções orais.





Art. 13. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger ou destituir a Diretoria Estatutária e os membros do Conselho Fiscal;

II - Aprovar as contas da ACCAM;

III - Apreciar e aprovar as reformas do Estatuto Social;

IV - Deliberar sobre a dissolução da ACCAM.

§1º Para as deliberações acerca das matérias do *caput*, a Assembleia Geral somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, em outra data, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados. Para todos os assuntos, uma vez regularmente instalada a Assembleia Geral, as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes.

§2º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando por maioria de votos dos associados presentes.

#### CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Art. 14. A Diretoria Estatutária, órgão de gestão geral da ACCAM, será composto pelo Presidente, pelo Vice Presidente, pelo Secretário Geral, pelo Tesoureiro e pelo Tesoureiro Suplente.

§1º Os membros eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição sem limitação.

§2º Compete ao Vice Presidente, de forma excepcional, exercer todas as atribuições do Presidente sempre que este estiver suspeito, impedido, afastado, em viagem ou se por qualquer motivo não puder exercer suas funções por mais de 2 (dois) dias úteis. De igual modo, o Vice Presidente exercerá todas as atribuições do Presidente sempre que este cargo estiver vacante enquanto outro não for eleito.





Art. 15. A Diretoria Estatutária reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada 2 (dois meses), mediante a convocação de qualquer dos seus membros, do Presidente ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 16. Compete a Diretoria Estatutária:

- I - Determinar as estratégias de atuação da ACCAM;
- II - Avaliar a atuação da ACCAM quanto a sua conformidade com as finalidades acima indicadas e indicar ao Comitê Executivo as atividades que possam ser realizadas para melhor completar os propósitos institucionais;
- III - Aprovar o orçamento anual da ACCAM;
- IV - Deliberar em conjunto com o Comitente Executivo a atuação da ACCAM em qualquer processo judicial;
- V - Fiscalizar e orientar as atividades do Comitê Executivo;
- VI - Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social.

Art. 17. Compete, privativamente, ao Presidente, como gestor geral da ACCAM, exercer os atos relativos à gestão estratégica da associação, incluindo:

- I - A representação da ACCAM, podendo, em seu nome, firmar contratos simples;
- II - Firmar, em conjunto com o Comitente Executivo, convênios, contratos estratégicos de expressivo valor, parcerias e demais instrumentos;
- III - Escolher e Destituir, mediante justificativa, o/os membros do Comitê Executivo;
- IV - Presidir, com o auxílio do Secretário Geral, reuniões e assembleias da ACCAM.

Art. 18. A ACCAM será representada em juízo e fora, pelo Presidente:

§1º Caso haja impedimento para representação, será representado pelo Vice Presidente.





§2º Os mandatos "*ad negotia*" serão outorgados por prazo inferior a um ano, devendo os respectivos instrumentos conter expressa definição de poderes concedidos, sendo vedado o substabelecimento.

§3º Em atos de mero expediente, a ACCAM poderá ser representada pelo Comitente Executivo, pelo Comitentes Adjuntos em suas áreas ou por procurador com poderes específicos, nomeado consoante as normas deste Estatuto Social.

Art. 19. Compete ao Secretário Geral da ACCAM:

- I – Secretariar reuniões e assembleias;
- II – Arquivar documentos e correspondências;
- III – Manter sob sua guarda os livros da ACCAM:
  - a) Livro de presença das assembleias e reuniões;
  - b) Livro de ata das assembleias e reuniões;
  - c) Livros contábeis.

Parágrafo único. Os livros estarão sob a guarda do Secretário Geral, de modo que devem ser assinados pelo Presidente e por um membro do Conselho Fiscal. Os livros ficarão na sede da ACCAM, sendo disponibilizados para o público em geral.

Art. 20. Compete ao Tesoureiro da ACCAM e, em sua ausência e/ou afastamento, ao Suplente:

- I – Organizar a escrituração da ACCAM;
- II – Assinar, em conjunto com o Comitente Executivo, as liberações de pagamentos;
- III – Montar o balanço patrimonial (BP) e, se necessário, os balancetes mensais. Para tanto, o Tesoureiro poderá contratar serviços externos de terceiros especializados em contabilidade, desde que haja concordância do Comitente Executivo.

Parágrafo único. Enquanto o Suplente não estiver substituindo o Efetivo, este não terá nenhuma atribuição.





### CAPÍTULO VIII - DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 21. O Comitê Executivo, órgão de gestão executiva da ACCAM, será composto pelo Comitente Executivo e pelos eventuais Comitentes Adjuntos, e zelará pelos seus bens e pela missão institucional da associação.

§1º O Comitente Executivo, a partir das diretrizes estratégicas expedidas pela Diretoria Estatutária, tem por competência zelar pelos bens e dirigir os negócios da ACCAM, bem como realizar todos os atos de gestão executiva pertinentes a consecução do objeto social da associação.

§2º Compete, excepcionalmente ao Vice Presidente da ACCAM, exercer todas as atribuições do Comitente Executivo sempre que este estiver suspeito, impedido, afastado, em viagem ou se por qualquer motivo não puder exercer suas funções por mais de 2 (dois) dias úteis.

§3º O cargo de Comitente Executivo poderá ser desempenhado por profissional contratado no mercado, mediante conveniência e escolha do Presidente da ACCAM.

§4º Havendo a destituição do Comitente Executivo pelo Presidente da ACCAM, nos termos do inciso III, art. 17 deste Estatuto, um novo Comitente deverá ser indicado na primeira reunião ordinária da Diretoria Estatutária subsequente ao ato de demissão. Neste interim, as atribuições do Comitê Executivo serão desempenhadas pela Diretoria Estatutária.

Art. 22. Compete ao Comitente Executivo, como gestor executivo da ACCAM, exercer os atos de gestão e administração da associação, incluindo:

- I - Firmar, em conjunto com o Presidente da ACCAM, convênios, contratos estratégicos de expressivo valor, parcerias e demais instrumentos;
- II - A gestão dos recursos da ACCAM, bem como a gestão dos recursos de terceiros mantidos em depósito na ACCAM;
- III - A apresentação anual de contas e relatório de gestão à Diretoria Estatutária e, após parecer desta, à Assembleia Geral;





IV - Exercer as atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho Administrativo, na forma e modo ali previstos;

V - A execução de todos os aspectos administrativos de gestão da ACCAM;

VI - Excluir em caráter definitivo, mediante procedimento próprio, membros associados.

Art. 23. O mandato do Comitente Executivo terá o prazo indeterminado de duração, ressalvada a hipótese de livre destituição pelo Presidente da ACCAM.

Art. 24. O Comitente Executivo poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou aprovação da Diretoria Estatutária, criar Comitês Adjuntos para administrar setores de atuação da ACCAM

Parágrafo Único. Os Comitentes Adjuntos são apontáveis e demissíveis pelo Comitente Executivo a qualquer tempo mediante requerimento ou aprovação da Diretoria Estatutária.

#### CAPÍTULO IX – CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal tem a função fiscalizatória da ACAAM, sendo constituído por 4 (quatro) associados fundadores, 3 (três) efetivos e 1 (um) suplente.

Parágrafo único. Os membros eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição sem limitação.

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre, mediante a convocação de qualquer dos seus membros, do Diretor Estatutário ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar e examinar, a qualquer tempo, a escrituração da ACCAM;

II – Solicitar, para fins fiscalizatórios, informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;





III – Auxiliar a Diretoria Estatutária para a consecução do disposto no art. 21, III, deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Para cumprir o disposto no inc. III, do *caput* desta cláusula, o Conselho Fiscal, mediante autorização do Tesoureiro, poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e elaborar relatórios de avaliação dos programas e projetos.

#### CAPÍTULO X – DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Art. 28. O patrimônio da ACCAM é constituído de:

- I – Bens móveis e imóveis, direitos e rendas, presentes e futuros;
- II – Contribuições, doações, legados, subvenções e outros recursos destinados à ACCAM;
- III – Rendas provenientes das atividades oferecidas pela ACCAM para o levantamento de recursos.

Art. 29. São caracterizados como rendas da ACCAM aquelas provenientes de:

- I - Contribuições dos seus Associados e doações diversas realizadas tanto por seus Associados como por terceiros;
- II - Prestação de serviços referentes aos seus fins, inclusive aqueles resultantes da produção na área educacional, cultural e científica, de pesquisa e assistencial, destinada ao custeio de sua própria atuação;
- III – Rendas oriundas de atividades sobre o objeto social da ACCAM.

Art. 30. Os bens integrantes do patrimônio da ACCAM, assim como as rendas geradas, deverão ser aplicados para a realização de seus objetivos institucionais, inclusive na doação para entidades afins.

Art. 31. Não serão distribuídas, sob nenhuma forma ou pretexto, a quem quer que seja, quaisquer parcelas do patrimônio ou das rendas da ACCAM, a título de resultado, dividendos, bonificações, lucro ou participação.





Art. 32. Com exceção dos membros do Comitê Executivo, ao qual podem gozar de um salário mensal a ser definido pela Diretoria Estatutária, os membros dos demais órgãos da ACCAM não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências ou atividades a eles atribuídas pelo presente Estatuto Social.

Art. 33. A eventual renda excedente do exercício social será destinada ao cumprimento dos objetivos sociais da ACCAM, bem como poderá servir para a constituição de reserva a fim de cobrir um déficit futuro.

Art. 34. Os recursos de caixa temporariamente ociosos, mediante justificativa escrita do Presidente, poderão ser objeto de aplicação financeira, desde que os rendimentos decorrentes sejam integralmente aplicados ao fomento dos objetivos da ACCAM aqui previstos.

#### CAPÍTULO XI - DO REGIME FINANCEIRO

Art. 35. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, cabendo ao Comitê Executivo dispor de informações sobre a aplicação integral do resultado apurado no Balanço, seja nas atividades sociais, seja na formação de fundos a serem necessariamente utilizados no fomento de seus objetivos institucionais

Art. 36. Os resultados apurados em cada exercício serão integrados ao patrimônio da ACCAM.

#### CAPÍTULO XII - DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 37. A ACCAM poderá ser extinta, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, obedecido o quórum de 4/5 (quatro quintos) dos associados votantes na forma prevista neste Estatuto Social.





Art. 38. Em caso de dissolução da ACCAM, o patrimônio remanescente será destinado a atividades ligadas ao objeto social da Associação.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A ACCAM não terá atuação ideológica ou político-partidária, nem fará discriminação, seja de etnia, gênero sexual, cunho religioso, ou de qualquer outra natureza.

Art. 40. Para dirimir os litígios decorrentes ou relacionados ao presente Estatuto Social, fica estabelecido o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

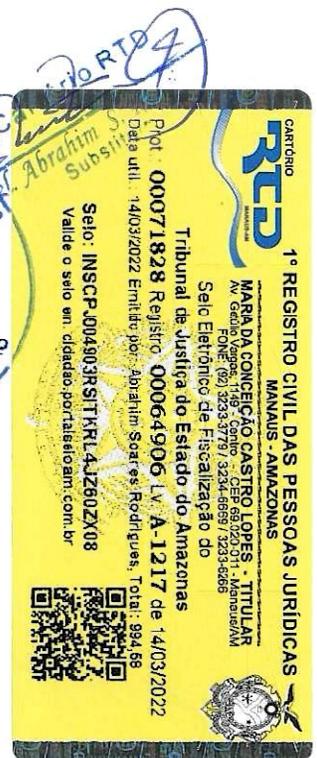
Art. 41. O exercício social coincidirá com o ano civil. No entanto, excepcionalmente, o primeiro exercício social iniciará na data de aprovação do presente Estatuto Social pela Assembleia Geral.

Art. 42. Este estatuto entrará em vigor assim que aprovado pela Assembleia Geral.

Manaus, 22 de setembro de 2021.

9º TN  
  
Leonardo Bastos Bivar  
Presidente da ACCAM

Pedro Câmara Junior  
OAB/AM 2.834



9ª TABELIÃO DE NOTAS  
Jasaelina Silva de Souza  
Escritora Autorizada





## ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL

Em vista das disposições aprovadas na ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS (ACCAM) realizada em 04 de julho de 2022, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Acre, nº 25, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças Vieiralves, CEP 69053-130, que deliberou pela alteração do art. 2º e seus incisos, do Estatuto Social da ACCAM e que a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2. A ACCAM tem por objeto social a promoção e a conscientização sobre a preservação da saúde ocular, sendo que este será desempenhado por meio das seguintes finalidades:

I – CNAE 9430-8/00 - Promoção do voluntariado, por meio de atividades, direta ou indiretamente, ligadas ao objeto social da ACCAM;

II – CNAE 9430-8/00 Prestação, sem fins lucrativos, de atendimento e assessoramento aos associados, beneficiários e usuários, bem como atua na defesa e garantia de seus direitos (9430-8/00);

III – CNAE 9430-8/00 Promoção e desenvolvimento de atividades reabilitatórias, profissionais, educacionais, culturais, recreativas, desportivas, turísticas, de lazer, sociais e socioambientais (9493-6/00);

IV – CNAE 9430-8/00 Pesquisar no mercado de trabalho cargos, funções, atividades ou tarefas a serem realizadas ou exercidas pelas pessoas cegas ou com baixa visão, suscitando por meio de programas e ações (9430-8/00);

V – CNAE 9430-8/00 Implementação de programas de aprendizagem com a finalidade de promover a integração das pessoas cegas e com baixa visão ao mercado de trabalho (9430-8/00);

VI – CNAE 9430-8/00 Promoção e participação da família e da comunidade em geral, nas atividades cotidianas das pessoas cegas ou com baixa visão e nas iniciativas que preconizarem sua inclusão social (9430-8/00);





- VII – CNAE 9430-8/00 - Dar assistência às pessoas com deficiência visual e seus dependentes, com enfoque na reabilitação e na defesa de direitos (9430-8/00);
- VIII – CNAE 9430-8/00 - Participar nas organizações que visem à promoção das pessoas cegas e com baixa visão, buscando sua evolução e aperfeiçoamento (9430-8/00);
- IX – CNAE 8230-0/01 - Organizar e realizar cursos, congressos, seminários, palestras, encontros, debates e outros tipos de eventos que sejam correlatos ao objeto social da ACCAM;
- X – CNAE 8630-5/03 - Promoção de atividades médicas de diversas especializações, não se restringindo àquela prevista no objeto social da ACCAM, a fim de impulsionar as atividades de cunho social da associação;
- XI – CNAE 8650-0/99 - Prestação de serviços com o objetivo de habilitação e reabilitação das pessoas cegas e com baixa visão e de promoção da sua integração à vida comunitária de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

As demais normas estatutárias que não foram alvos de alterações e/ou modificações permanecem inalteradas.

Manaus, 04 de julho de 2022.

9º TN    
Leonardo Bastos Bivar  
Presidente da ACCAM

9º TN    
Lucas Ramos Nobre  
OAB/AM 15.598



	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.205.667/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS (ACAAM)</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO DONA OLIVIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ACRE</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ VIERALVES QUADRA38 SALA A</b>	
CEP <b>69.053-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LBIVAR@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(92) 8441-3617</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **16:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS - ACCAM DE 27/11/2023

PRESENTES: Conforme Lista de Presença.

ANEXO: Composição da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos.

### ABERTURA DA ASSEMBLEIA:

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2023, esta Assembleia Ordinária foi iniciada às 19h00, na sede, localizada na Rua Acre, n. 25, Sala A, conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-130, com a abertura do Presidente Dr. Leonardo Bivar, com mensagem de saudação e agradecimento aos presentes informando que na presente Assembleia estamos com a quantidade suficiente para dar início na presente assembleia, sendo 9 presentes, e agradecer também pelo tempo de existência de um ano e oito meses, e com os 18 anos que muitos já estão desde o começo e que fazem parte dessa jornada e quero agradecer muito a isso. Comentou que em março de 2024 o Institutó Dona Olívia completará dois anos de atividades, quando poderemos nos tornarmos elegíveis para obter projetos mais significativos. Na semana retrasada tivemos uma surpresa da visita “in loco” durante um feriado do dia 15/11, de uma pessoa que já nos dá apoio há um tempo, à qual quer fazer uma proposta de ampliarmos, montarmos uns consultórios para que a nossa sede que faz o atendimento seja ampliada em breve, isto é, em torno de janeiro a março de 2024. Lembrou que a fila para cirurgia de catarata é a mais realizada do mundo comparando com as demais partes do corpo, e a fila de cirurgia de catarata do SUS é a maior fila que existe, significa que qualquer porta que se abrir vai ter gente precisando restabelecer uma acuidade visual adequada para se viver e esse fato de estar crescente e por onde passa queremos ajudar, e tem que ter gente e tem que ter apoio. Lembrando que as cirurgias de retina também é muito grande e tem muita gente precisando. Em seguida passou a palavra para a Sra. Giselle para apresentar a pauta da assembleia.

### PAUTA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

1. Ingresso e desligamento de associados;
2. Eleição da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal;
3. Composição das Comissões (Comunicação e Marketing, Pesquisa e Saúde e Reforma e Ampliação da Casa Dona Olívia);
4. Informes;



A Sra. Giselle fez uma abertura mais específica e iniciou a falar da pauta em questão, lembrou da importância de nossas reuniões e de nossas assembleias estabelecidas, às quais devem ser registradas em órgãos oficiais. Em seguida, deu início às explicações contidas de presente pauta;

1. Ingresso e desligamento de associados – Considerando a ausência de participação nas reuniões e por questões de inadimplências, a Sra. Giselle apresentou o desligamento de 3 membros associados retirantes: Sr. Jair Matsui dos Santos, Sr. Lucas Duarte Silva e Sra. Rejane Grana Duarte, onde dos 9 presentes, 100% votaram a favor desses desligamentos; Em seguida a Sra. Giselle apresentou os candidatos à ingressos dos nomes dos novos membros associados entrantes os quais são: Leila Diniz Prezotti Bivar, Kelly Any Oliveira Gonçalves, Aygara Benita da Silva Souza e Taynah Bandeira de Melo e Miranda Leão Oliveira; onde, dos 9 presentes, 100% votaram a favor desses ingressos.
2. Eleição da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal – Dr. Matheus Farias explanou a composição, conforme o Estatuto, Art. 14 da Diretoria Estatutária e Art. 25 do Conselho Fiscal, os membros eleitos terão mandato de dois anos, sendo permitida reeleição sem limitação.
  - 2.1 Eleição da Diretoria Estatutária - Aberta a candidatura, a Diretoria atual manteve a candidatura para o novo pleito. Aberta a eleição, os membros candidatos receberam 100% dos votos presentes a favor da reeleição. Dada por encerrado a eleição da Diretoria Estatutária de todos os integrantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Geral, Tesoureiro e Tesoureiro Suplente.
  - 2.2 Eleição do Conselho Fiscal - Dr. Matheus Farias abriu para candidatura dos cargos, sendo aberta a eleição, se candidataram os seguintes associados fundadores: Dr. Fabiano Bivar, Dr. Henrique Câmara da Silva Nossa, o Dr. Lucas Ribeiro Novelino e o Dr. Mauro Guimarães Brandão Filho. Aberta a votação, dos 9 presentes, 100% votaram a favor dos ingressos dos conselheiros, sendo estabelecido pelos votados a seguinte estrutura de formação do Conselho Fiscal: 1º Conselheiro, Dr. Fabiano Bivar; 2º Conselheiro, Dr. Henrique Câmara da Silva Nossa; 3º Conselheiro, Dr. Lucas Ribeiro Novelino e o conselheiro suplente, Dr. Mauro Guimarães Brandão Filho, e para concluir essa parte, a Sra. Giselle lembrou que as reuniões do presente Conselho devem ser realizadas uma vez a cada semestre;
3. Composição das Comissões – A Sra. Giselle continuou explanando sobre a composição das Comissões, foram criadas para melhoria das atividades da associação e propor atividade com maior aderência a área de conhecimento dos associados fundadores.





- 3.1. A Comissão de Comunicação e Marketing (Divulgação) ficou composta por: José Amaro Junior, Francisco Lemos e Taynah Bandeira de Melo e Miranda Leão Oliveira onde, dos 9 presentes nesta assembleia, 9 (100%) votaram a favor;
- 3.2. A Comissão de Pesquisa, Inovação e Saúde foi composta pelos seguintes membros: Dr. Fabiano Bivar, Dr. Henrique Câmara da Silva Nossa e Dra. Ana Carolyn Carvalho Gomes onde, dos 9 presentes nesta assembleia, 9 (100%) votaram a favor;
- 3.3. A Comissão para reforma e ampliação do imóvel onde está estabelecido a Casa do Instituto Dona Olívia foi composta pelos membros: Dr. Leonardo Bastos Bivar, Sra. Luciana e Sr. Josué C. Campos onde, dos 9 presentes nesta assembleia, 9 (100%) votaram a favor da composição desta comissão;

E por fim, dá posse aos eleitos, para a gestão de 27.11.2023 a 27.11.2025 para os membros da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

4. Informes – Em seguida a Sra. Giselle apresentou os resultados dos 18 anos de trabalho nessa missão social no campo da Oftalmologia, os quais são: 40 mil consultas realizadas, 60 mil exames, 20 mil colírios distribuídos, 9,5 mil cirurgias realizadas, 5 mil cestas básicas distribuídas, 59 pessoas atendidas com Psicólogo. No ano de 2023 foram realizadas: 795 consultas, 240 exames, 71 cirurgias (olhos), 10 procedimentos de Yag Laser. Previstos para realizar em dezembro de 2023: 52 cirurgias (olhos), 59 atendimentos com psicólogo, 43 óculos a serem distribuídos e implante de lente terapêutica. Dr. Leonardo comentou que os números dos últimos sete meses apresentados são decorrem do modelo de gestão técnico, para que não sejam atendidas todas as normas de operação da associação, agora formalizada, o ritmo de testando esse processo e aprendendo nesses últimos meses. Com a possibilidade de montar um Centro Cirúrgico com recursos bancados por alguma empresa, com isso, o negócio se torna ilimitado, mas, com muito cuidado para não perder o rumo e os dados, uma vez que, posteriormente teremos que apresentar isso detalhando cada item, cada centavo, cada coisa aprovada e pago. É por isso que os números agora estão mais lentos, mas creio que a pouco tempo com os novos projetos irão andar bem mais rápidos do que hoje. Sr. Josué lembrou que as fiscalizações e as sindicâncias quando houver eles cobram até as assinaturas das pessoas que foram beneficiadas com o atendimento e o tratamento, além dos documentos que ficam registrados.

Por final, o Vice-Presidente José Carlos de Almeida fez as palavras de encerramento da presente Assembleia falando que ficou muito feliz com as novas adesões e o engajamento de todos e disse que lembrando de um autor disse: “O sonho que se sonha sozinho é apenas um sonho. Mas, quando se sonha com todos o sonho se torna realidade”; Lembrou que antes de captarmos recursos, primeiro precisamos captar



1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
REGISTRADO

peças pois, sem captação de peças não há captação de recursos; é igual gestão, é processos e peças.

E nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi dada como encerrada às 20:45 h pelo que foi feito o agradecimento a todos pela presença e registro de foto final com todos os convidados e associados fundadores presentes, dando tudo por bom, firme e valiosa contribuição de todos os presentes.

Condução da Assembleia:



**Matheus Farias**

Presidente da Assembleia Geral



**Giselle Medeiros Pignolati Brasil**

Secretário da Assembleia Geral

Diretoria:



**Leonardo Bastos Bivar**

Presidente



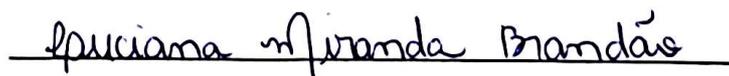
**José Carlos de Almeida**

Vice-Presidente



**Josué Castro Campos**

Secretário Geral



**Luciana Miranda Brandão**

Tesoureira





1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS - AMAZONAS  
**REGISTRADO**

**Dennis Marcelo de Souza Ramos**  
**Tesoureiro Suplente**

**Conselho Fiscal:**

**Fabiano Bastos Bivar**  
**Conselheiro Fiscal**

**Henrique Câmara da Silva Nossa**  
**Conselheiro Fiscal**

**Lucas Ribeiro Novelino**  
**Conselheiro Fiscal**

**Mauro Guimarães Brandão Filho**  
**Conselheiro Fiscal Suplente**



1º CARTÓRIO **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 66.020-011 - Manaus/AM  
FONE: (92) 3233-3779 / 3234-6669 / 3233-6266

Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot.: 00086313 Registro: 00076054 Lv. A-1500 de 08/08/2024  
Data util.: 08/08/2024 Emitido por: José da Silva Lopes Júnior, Total: 616,56

Selo: AVBTIT00490323U2YSCDU1300B26  
Válido o selo em: cidadeo.portaiseloam.com.br

1º RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
MANAUS / AMAZONAS  
REGISTRADO

LISTA DE ASSINATURA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A  
CEGUEIRA DO AMAZONAS (ACCAM) REALIZADA EM 27/11/2023

#	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
1	LEONARDO BASTOS BIVAR	416.226.772-34	
2	FABIANO BASTOS BIVAR	073.232.627-39	
3	DENNIS MARCELO DE SOUZA RAMOS	435.757.572-91	
4	JOSUÉ CASTRO CAMPOS	031.558.382-72	
5	LUCAS RIBEIRO NOVELINO	986.371.852-15	
6	JAIR MATSUI DOS SANTOS	417.194.412-00	
7	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	522.494.506-25	
8	FRANCISCO JOSÉ DE LEMOS	604.320.471-15	
9	JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA BARROS JR	438.675.702-30	
10	LUCIANA MIRANDA BRANDÃO	681.275.532-04	
11	MAURO GUIMARAES BRANDÃO FILHO	611.012.222-04	
12	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	978.631.212-04	
13	LUCAS DUARTE SILVA	005.267.612.96	
14	REJANE GRANA DUARTE	942.374.172-04	
15	JOELMA DA SILVA SOUZA VIEIRA	598.861.452-34	
16	HENRIQUE CAMARA DA SILVA NOSSA	874.976.622-87	
17	ANA CAROLINY CARVALHO GOMES	823.292.142-00	
18	ISRAEL FROTA ARAUJO	012.785.190-92	
19	VICTORIA GUIMARAES DE MELO CARDOSO	022.377.572-07	
20	PEDRO CAMARA JUNIOR	436.648.142-15	
21	Mathus Belém Farias	821.480.742-53	
22	Aygará Bento Souza	946.009.292.68	
23	Rianny Oliveira Santos	024.304.252-38	
24	Kelly Any Oliveira Gonçalves	510.648.042-68	
25	TAYNAN OLIVEIRA	007-512-722-98	
26			



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS - MANAUS/AM  
VINCULADO  
Reg. Nº 76054 Livro A

6/6

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192:

DIAI PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/10/2024 11:39:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4A7383100011A4C4 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS - ACCAM**

**ANEXO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 27/11/2023**

**DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

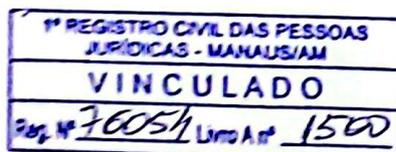
**Presidente: Leonardo Bastos Bivar**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 08/01/1972, inscrito no CPF/ME sob o nº 416.226.772-34, portador da cédula de identidade nº 982.689-0 – SESEG/AM, residente e domiciliado na Rua da Constituição, nº 123, Condomínio dos Advogados, Casa 123, Ponta Negra, CEP 69037-002, Manaus, Estado do Amazonas.

**Vice-Presidente: José Carlos de Almeida**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 06/12/1963, inscrito no CPF/ME sob o nº 522.494.506-25, portador da carteira de identidade nº 27771 – CRA/MG, residente e domiciliado na Av. Pedro Teixeira, nº 2292, Torre B, apart. 303, Dom Pedro, CEP 69.040-110, Manaus, Estado do Amazonas.

**Secretário Geral: Josué Castro Campos**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 13/05/1954, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.558.382-72, portador da carteira de identidade nº 209589 – SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Paramaribo, nº 12, quadra 55, Residencial da Ilha do Campos Elíseos, Planalto, CEP 69.045-510, Manaus, Estado do Amazonas

**Tesoureiro: Luciana Miranda Brandão**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, nascida em 09/03/1981, inscrita no CPF/ME sob o nº 681.275.532-04, portadora da carteira de identidade nº 24838233 – SSP/AM, residente e domiciliada na Av. Via Láctea, nº 669, Condomínio Vista do Sol, Torre Mirante, apart. 1604, Aleixo, CEP 69.060-085, Manaus, Estado do Amazonas.

**Tesoureiro Suplente: Dennis Marcelo de Souza Ramos**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 04/10/1972, inscrito no CPF/ME sob o nº 435.757.572-91, portador do registro profissional nº 3275 – CRM/AM, residente e domiciliado no Condomínio Salvador Dalí, apart. 1002, Torre A, Adrianópolis, CEP 69.000-00, Manaus, Estado do Amazonas.



1/2





## CONSELHO FISCAL

**1º Conselheiro Fiscal: Fabiano Bastos Bivar**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 06/11/1975, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.232.627-39, portador da cédula de identidade nº 1.152.030-2 – SESEG/AM, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro João Camarão, nº 39, Condomínio Solar dos Franceses, Bloco Sena, Apart. 204, Dom Pedro I, CEP 69040-080, Manaus, Estado do Amazonas.

**2º Conselheiro Fiscal: Henrique Câmara da Silva Nossa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 20/03/1986, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.976.622-87, portador da carteira de identidade nº 1818328-0 – SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Jacira Reis, nº 529, Torre 02, apart. 403, Dom Pedro, CEP 69.030-007, Manaus, Estado do Amazonas.

**3º Conselheiro Fiscal: Lucas Ribeiro Novelino**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 07/05/1992, inscrito no CPF/ME sob o nº 986.371.852-15, portador da cédula de identidade nº 20386699 – SESEG/AM, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 188, CEP 69.057-220, Adrianópolis, Manaus, Estado do Amazonas.

**Conselheiro Fiscal Suplente: Mauro Guimarães Brandão Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico, nascido em 27/12/1977, inscrito no CPF/ME sob o nº 611.012.222-04, portador da carteira de identidade nº 12860700 – SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Edward Costa, Quadra D, nº 12, CEP 69.057-075, Adrianópolis, Manaus, Estado do Amazonas.



2/2



## PLANO DE TRABALHO - 2024

**1- IDENTIFICAÇÃO****1.1 ENTIDADE PROPONENTE**

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS

**Nº do C.N.P.J.**

48.205.667/0001-57

**Endereço**

Rua Acre nº 25 sala A – Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças

**Cidade:** Manaus**U.F.** AM**C.E.P.** 69.053-130**Telefone:** (92) 98221-9208**1.2 Responsável Técnico**

Médico Dr. Leonardo Bivar

CRM nº 00327/AM

Presidente da Instituição

**1.3 Equipe Responsável pela elaboração do projeto**

Giselle Pignolati, Administradora.

Diretora Executiva

**1.4 Corpo Clínico**

- |                   |                       |           |                    |
|-------------------|-----------------------|-----------|--------------------|
| • Leonardo Bivar  | Médico Oftalmologista | Associado | CRM nº 03271/AM    |
| • Leila Bivar     | Médico Oftalmologista | Associado | CRM nº 07509/AM    |
| • Fabiano Bivar   | Médico Oftalmologista | Associado | CRM nº 04943/AM    |
| • Dennis Ramos    | Médico Oftalmologista | Associado | CRM nº 03275/AM    |
| • Mauro Brandão   | Médico Oftalmologista | Associado | CRM nº 04134/AM    |
| • Ana Novellino   | Médico Oftalmologista | Associado | CRM nº 09411/AM    |
| • Lucas Novellino | Médico Oftalmologista | Associado | CRM nº 09410/AM    |
| • Joelma Souza    | Psicóloga             | Associado | CRP nº 20/10.971AM |

**2. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DONA OLÍVIA:**

Associação de Combate a Cegueira do Amazonas – INSTITUTO DONA OLÍVIA, também designado Instituto Dona Olívia, é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado representada por seu Presidente, Leonardo Bastos Bivar, médico oftalmologista, tendo como missão a promoção e a conscientização sobre a prevenção da saúde ocular.

No ano de 2006, um grupo de profissionais da área de saúde se mobilizou para atender os moradores da Comunidade da Vila do Puraquequara, local de residência de famílias com histórico de hanseníase, conhecido na região por ter abrigado o leprosário amazonense, localizado no bairro Colônia Antônio Aleixo.

O instituto Dona Olívia tem como missão promover e conscientizar sobre a prevenção da saúde ocular, promovendo inclusão para transformar a condição de saúde e consequentemente a melhora da qualidade de vidas da população atendida.

Visa ser uma instituição reconhecida nacionalmente de impacto inclusivo e referência inovadora, promovendo ações de saúde e fortalecendo vínculos sociais e familiares.



Está pautada por: Respeito; Ética; Transparência; Compromisso; Integridade e; Inovação.

Ao longo dos 16 anos, o Instituto Dona Olívia, já atendeu cerca de 60.000 (sessenta mil) pessoas por meio do atendimento médico ambulatorial, bem como pessoas em situação de rua em diversas ações desenvolvidas pela instituição, como mobilização para cidadania, dispositivo de alimentação, encaminhamentos etc. com seus direitos violados e ainda em condição de vulnerabilidade social.

Os pacientes oriundos da Casa Dona Olívia e outras demais campanhas de atendimento itinerante permitiram a realização de mais de 9.500 (nove mil e quinhentas) cirurgias.

As cirurgias foram realizadas através de sistemas de cortesias em clínicas e unidades parceiras. Atualmente a captação de recursos direta, possibilita os avanços das cirurgias junto a todos os associados do INSTITUTO DONA OLÍVIA – Associação de Combate de Cegueira do Amazonas.

Com a visão renovada, idosos adquirem uma melhor percepção do ambiente, tornando as tarefas rotineiras mais fáceis. Assim, atividades básicas como exercícios, faxina e dirigir podem ser realizadas sem medo. Estudos apontam uma queda de 60% na taxa de mortalidade entre o público idoso feminino que realizou a cirurgia de catarata.

### 3- JUSTIFICATIVA – OBJETO DE ATUAÇÃO

“A pobreza e a extrema pobreza continuam, ano após ano, a ser uma grande marca na sociedade brasileira. Segundo os dados mais recentes do IBGE, em o país tinha 13,5 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza, de acordo com critérios do Banco Mundial. Somadas aos que estão na linha da pobreza, chegam a 25% da população do país.

As características e a distribuição da população em situação de pobreza e extrema pobreza chamam a atenção. Os pretos e pardos correspondem a 72,7% dos que estão em situação de pobreza ou extrema pobreza - são 38,1 milhões de pessoas. Dentre aqueles em condição de extrema pobreza, as mulheres pretas ou pardas compõem o maior contingente: 27,2 milhões de pessoas.

“Um quarto da população brasileira, 52,7 milhões de pessoas, vive em situação de pobreza ou extrema pobreza.”

A distribuição geográfica da pobreza e extrema pobreza também é bastante desigual no Brasil. Todos os estados das regiões Norte e Nordeste apresentaram indicadores de pobreza acima da média nacional”. Fonte: <https://pontesocial.org.br>

Um problema social que atinge profundamente a população em situação de pobreza é o baixo acesso a melhores condições de saúde, enfrentam dificuldade de atendimento e acesso aos serviços públicos. O Sistema Único da Saúde – SUS, apesar de uma política pública consolidada e com sua origem nos movimentos sociais, ainda não é suficiente para promover atendimento das pessoas em situação de pobreza na medida em que necessitam. Existem problemas nas gestões estaduais e municipais e longas filas para realização de procedimentos desde os mais básicos aos mais complexos.

Nesses cenários, outras iniciativas surgem, no intuito de dar respostas a população que precisa de atendimento, principalmente na atenção básica e com procedimentos e exames mais simples.



De acordo com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, em 2002, mais de 161 milhões de pessoas no mundo eram deficientes visuais devido a doenças dos olhos (erros refrativos como causa de deficiência visual não foram incluídos nesta estatística), 124 milhões dos quais tinham baixa visão e 37 milhões eram cegos. Em todo o mundo, para cada pessoa que se torna cega devido a uma doença ocular, uma média de 3,4 pessoas têm baixa visão, com variações regionais e nacionais da ordem de 2,4 a 5,5.

Em 2006, a OMS divulgou novas estimativas globais, que pela primeira vez incluíram a magnitude global de deficiência visual devido a erros de refração não corrigidos, o que representou um adicional 153 milhões pessoas. Pelo menos 13 milhões de crianças (com idades entre 5-15).

A estimativa de pessoas cegas aumentou em 17,6% entre 1990 e 2015: de 30,6 milhões para 36,0 milhões de pessoas. Este crescimento é atribuído a três fatores:

- Crescimento populacional (38,4%)
- Envelhecimento da população (após contabilizar o crescimento da população, na ordem de 34,6%)
- Redução da prevalência específica da idade (36,6%).

O número de pessoas com deficiência visual moderada e grave também aumentou, de 159,9 milhões em 1990 e 216,6 milhões em 2015. Ainda de acordo com a OMS, a prestação de serviços eficazes e acessíveis de saúde ocular é a chave para controlar a deficiência visual, incluindo cegueira, e deve se dar preferência ao reforço dos serviços de cuidados com a visão através da sua integração no sistema de saúde.

Os pacientes do entorno da Casa Dona Olívia, em sua maioria são portadores de hanseníase, uma doença crônica, causada pela bactéria *Mycobacterium leprae*, que pode afetar qualquer pessoa. Caracteriza-se por alteração, diminuição ou perda da sensibilidade térmica, dolorosa, tátil e força muscular, principalmente em mãos, braços, pés, pernas e olhos e pode gerar incapacidades permanentes. Diagnosticar cedo é o elemento mais importante para evitar transmissão, complicações e deficiências.

Em sua maioria, os nervos dos membros inferiores, superiores e face foram comprometidos, com alterações em fase avançada, apresentando em sua grande maioria as seguintes características:

- Manchas com perda ou alteração de sensibilidade para calor, dor ou tato;
- Formigamentos, agulhadas, câimbras ou dormência em membros inferiores ou superiores;
- Diminuição da força muscular, dificuldade para pegar ou segurar objetos, ou manter calçados abertos nos pés;
- Nervos engrossados e doloridos, feridas difíceis de curar, principalmente em pés e mãos;
- Áreas da pele muito ressecadas, que não suam, com queda de pelos, (especialmente nas sobrancelhas), caroços pelo corpo;
- Coceira ou irritação nos olhos;
- Entupimento, sangramento ou ferida no nariz.

Tal diagnóstico potencializa a doença de catarata é caracterizada pela opacificação do cristalino que com esta alteração, que frequentemente é progressiva, a imagem passa a chegar na retina com menor nitidez.

Segundo o Ministério da Saúde, dados de 2020, “a catarata é a principal causa de cegueira reversível no mundo, acomete cerca de 50% das pessoas ao redor dos 70 anos, podendo ser diagnosticada também em pacientes mais jovens. No Brasil são 120 mil novos casos por ano. O cristalino, lente natural localizada no interior dos olhos, fica opaca com a idade e leva aos sintomas da catarata, que incluem ofuscamento às luzes, perda de contraste e diminuição de visão. Após sua retirada, implanta-se uma lente em seu lugar. Atualmente, a cirurgia é feita sem internação, sob anestesia de colírios e leva cerca de 10 a 15 minutos.”

A doença pode ser representada em três forma: congênita, senil ou secundária.

- Catarata congênita, a criança nasce ou desenvolve a opacificação nos primeiros meses de vidas. Geralmente são causadas por doenças adquiridas pela mãe durante a gravidez com rubéola, toxoplasmose e outras.
- Catarata senil é a mais frequente e geralmente aparece acima dos 50 anos, como parte do processo de envelhecimento natural do corpo.
- As secundárias ocorrem por alterações metabólicas do cristalino, o pacificando-o. As causas mais comuns deste grupo são diabetes, uveítes, traumas, excesso de radiação (UV ou outras), abuso de colírios com corticoides e choque elétrico entre outras causas mais raras.

Independente da causa, quando a opacificação prejudica consideravelmente a visão, está indicada a cirurgia. Na cirurgia de catarata, o cristalino o pacificado é “emulsificado” e implanta-se uma lente intraocular para substituí-lo.

Nos últimos anos, grandes avanços foram obtidos com as novas técnicas para a remoção da catarata. A não utilização de pontos com a técnica de facoemulsificação – que dissolve o cristalino através de uma pequena incisão, menor de três milímetros – leva a uma menor inflamação e recuperação praticamente imediata.

Implante de lente dobrável intraocular tornou a cirurgia mais segura, proporcionando ao paciente uma reabilitação visual bem mais precoce quando comparada às demais técnicas. Em geral, os pacientes já recuperam uma boa acuidade visual para poder dirigir e exercer suas funções em 24h a 48 h após a cirurgia.

Correção da visão de longe e de perto, com o aperfeiçoamento das lentes nos últimos anos, hoje já é possível a correção total ou parcial do grau do paciente, após a cirurgia de catarata.

Novas tecnologias dessas lentes – que entram dobradas pela pequena incisão – permitem uma melhora da visão em condições de baixa luz pelas propriedades esféricas, fornecem proteção aos raios ultravioletas – pois possuem materiais e filtros especiais – e corrigem erros de refração como miopia, astigmatismo e hipermetropia – calculados por aparelhos precisos que levam em conta as diferentes condições de cada olho e todas as suas medidas.

#### 4 – PÚBLICO-ALVO

Destina-se a realização de procedimentos cirúrgicos de pessoas idosas (acima de 60 anos de idade), com diagnóstico ou em processo de investigação diagnóstica de catarata, em ações de atendimento do INSTITUTO DONA OLÍVIA.

#### 5 – OBJETIVO GERAL



Promover saúde visual para população em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade o atendimento oftalmológico de qualidade para consultas, exames e realização de cirurgia de catarata através do Instituto Dona Olívia.

#### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Atender pessoas idosas encaminhadas ao Instituto Dona Olívia e pacientes idosos solicitantes de agendamento para consulta oftalmológica;
2. Realizar 100 procedimentos cirúrgicos aos pacientes idosos aptos para cirurgia de catarata;
3. Publicizar resultados e propor ações de melhoria aos pacientes idosos atendidos pelo projeto;
4. Ofertar atendimento de monitoramento aos pacientes atendidos.

#### 7. METAS POR OBJETIVO

##### Específico 1:

1. Atender pessoas idosas encaminhadas ao Instituto Dona Olívia e pacientes idosos solicitantes de agendamento para consulta oftalmológica:
  - Agendar os pacientes recepcionados;
  - Realizar o atendimento na Unidade Ambulatorial Casa Dona Olívia;
  - Identificar quais os sintomas mais comuns da catarata no público-alvo, como:
    - Visão embaçada ou borrada
    - Ofuscamento e halos em volta da luz
    - As cores parecem menos vivas
    - Pouca visão noturna
    - Dupla ou múltipla visão (esse sintoma aparece sempre que a catarata aumenta)
    - Frequente mudança em seus óculos ou lentes de contato
    - Necessidade de mais luz para enxergar com nitidez
  - Realizar exames de diagnóstico e pré-cirúrgicos aos pacientes em ambos os olhos;
  - Realizar o atendimento de Enfermagem;

##### Específico 2:

1. Realizar 100 procedimentos cirúrgicos aos pacientes idosos aptos para cirurgia de catarata:
  - Promover informações ao Mapa Cirúrgico e agendamento;
  - Realizar de 8 a 10 cirurgias de catarata via Mapa Cirúrgico;
  - Executar o monitoramento e avaliação dos pacientes;



Específico 3:

Publicizar resultados e propor ações de melhoria aos pacientes idosos atendidos pelo projeto:

- Estruturar sistema de acompanhamento das demandas para melhor direcionamento dos casos;
- Definir modelos de apresentações dos resultados alcançados;
- Recomendar campanhas e ações de melhoria da qualidade de vida aos idosos atendidos;
- Publicitar resultados alcançados;

Específico 4:

Ofertar atendimento de monitoramento aos pacientes atendidos:

- Acolher e orientar população atendida sobre melhores condições de saúde mental e adaptação as atividades aos idosos pós cirurgia de visão;
- Desenvolver atendimento ambulatorial para a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendida no projeto Um Novo Olhar;
- Promover ações de interação social e cognitiva.
- Estabelecer atividades de desenvolvimento cognitivo aos idosos atendidos.

**8. METODOLOGIA:**

As demandas cirúrgicas serão registradas, considerando a demanda proveniente dos atendimentos ambulatoriais no ambulatório Casa Dona Olívia e outras ações itinerantes do Instituto Dona Olívia, onde serão agendadas consultas de avaliação e exames para os procedimentos cirúrgicos.

Os agendamentos poderão ocorrer no ambulatório Casa Dona Olívia, Clínica parceiras e Consultórios médicos parceiros do projeto.

A equipe de saúde fará o agendamento prévio através do sistema de agendamento do INSTITUTO DONA OLÍVIA nos locais de atendimento cadastrados e previamente direcionados, considerando o presente fluxo aos pacientes atendimentos nas respectivas unidades através de encaminhamento para cirurgia de catarata:



O fluxo adotado para atendimento do paciente evidencia:



1. Marcação de consulta via sistema, o paciente cadastrado no sistema INSTITUTO DONA OLÍVIA que realiza atendimento em Unidades próprias e/ou credenciadas;
2. Avaliação Médica em clínica conveniada e exame de pré-operatório - o paciente atendido pelo médico oftalmologista para avaliação diagnóstica e realização de exames pré-operatórios em Unidades próprias e/ou credenciadas;
3. Solicitação de procedimentos e agendamento cirúrgico – profissional médico oftalmologista que fez o atendimento encaminha para procedimento via contrato de credenciada de atuação do mesmo com os exames necessários;
4. Realização do Procedimento Cirúrgico – profissional médico realizada a cirurgia na unidade contratada para o procedimento cirúrgico;
5. Outros procedimentos que compoem o fluxo do paciente, são:
  - Consulta de retorno – paciente realiza consulta de avaliação para alta de procedimento:
    - a. Consulta retorno de 1 dia;
    - b. Consulta retorno de 7 dias;
    - c. Consulta de avaliação de 40 dias.
  - Avaliação psico-social do serviço realizado;

Através das etapas do projeto, visa promover o maior alcance na realização das cirurgias, bem como potencializar o atendimento a comunidade e entorno do ambulatório.

Os seguintes indicadores serão mapeados para monitoramento da eficácia do presente projeto, são eles:

- Dados dos usuários atendidos por: Sexo, faixa etária, perfil epidemiológico e social;
- perfil do paciente por: forma clínica, tipo de comprometimento, grau de intensidade e alterações oculares associadas;
- encaminhamentos realizados;
- exames diagnósticos realizados denominados kit catarata:
  - a) BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR2
  - b) MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA - MONOCULAR2
  - c) ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA - MONOCULAR2
  - d) FACEC C/LENTE COM FACO
  - e) PROCEDIMENTO AMBULATORIAL
  - f) TONOMETRIA - MONOCULAR
  - g) PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR2
  - h) RETINOGRAFIA MONOCULAR2
- avaliação médico por profissional executor;

- custo médio do procedimento;
- custo por categoria de procedimento;
- óculos prescritos;
- relatar a ocorrência de outras doenças;

**9 – QUADRO DE MONITORAMENTO DO PROJETO:**

<b>Meta</b>	<b>Resultado</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meio de Verificação</b>
Atender pessoas idosas encaminhadas ao Instituto Dona Olívia e pacientes idosos solicitantes de agendamento para consulta oftalmológica.	Mapa de cirurgias dos usuários por grau de prioridade.	Pessoas atendidas e segregado por necessidade de atendimento por grau de prioridade cirúrgica.	Catologação em sistema interno de cadastro dos usuários/pessoa idosa por necessidade, grau e urgência;
Realizar 100 procedimentos cirúrgicos aos pacientes idosos aptos para cirurgia de catarata.	Realização de 8 a 10 cirurgias mês por olho (OD ou OE) de reversão de catarata.	Paciente atendido /Olho operado	Relatório de Atendimento via Infográfico.
Publicizar resultados e propor ações de melhoria aos pacientes idosos atendidos pelo projeto.	Divulgação das ações e impacto social alcançado.	Indicadores de resultado apresentado no projeto.	Relatório de resultados e vídeo dos pacientes que receberam o tratamento.
Ofertar atendimento de monitoramento aos pacientes atendidos.	Atendimento de Enfermagem e de Psicologia ofertado aos idosos público-alvo do projeto.	Total de pessoas atendidas/por serviço ofertado	Relatórios de atendimento publicado.

**10 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

<b>Meta</b>	<b>Período</b>	<b>Responsável</b>
Atender pessoas idosas encaminhadas ao Instituto Dona Olívia e pacientes idosos solicitantes de agendamento para consulta oftalmológica.	Jan/24 – Dez/24	Ambulatório Dona Olívia – Enfermagem
Realizar 100 procedimentos cirúrgicos aos pacientes idosos aptos para cirurgia de catarata.	Jan/24 – Dez/24	Cirurgião e Enfermagem
Publicizar resultados e propor ações de melhoria aos pacientes idosos atendidos pelo projeto.	Jul/24 e Jan/25	Diretoria Executiva
Ofertar atendimento de monitoramento aos pacientes atendidos.	Fev/24 – Jan/25	Equipe Multidisciplinar



**11 – DESPESAS PREVISTAS:****11.1 PLANO DE APLICAÇÃO POR 1 ANO:**

DESPESAS	FINANCIADOR FMI VALOR (R\$)	CONTRAPARTIDA IDO VALOR (R\$)
Despesas de Pessoal do Ambulatório	-	21.170,16
Outras Despesas Administrativas e Serviços	-	106.058,00
Outras Despesas (encargos)	-	7.200,00
Despesas de Exames de Diagnóstico (pré-operatório)	42.000,00	-
Pacote de Procedimentos de pacote cirúrgico (Kit Catarata)	108.000,00	-
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>134.428,16</b>
		<b>228.828,16</b>

**11.2 VALOR DO FINANCIAMENTO VIA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:**

DESPESAS	NÚMERO DE PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS	FINANCIADOR FMI VALOR (R\$)
Cirurgia de Catarata	100	150.000,00

**11.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FINANCIADOR:**

DESPESAS DO KIT CATARATA EXAMES CLÍNICOS					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNID (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KIT CATARATA EXAMES	Exame	100	420,00	42.000,00
<b>VALOR TOTAL →</b>					<b>42.000,00</b>

PACOTE DE PROCEDIMENTO CIRURGICO						
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	CIRURGIA DE CATARATA KIT	OLHO	100	1.080,00	108.000,00	serviço cirúrgico especializado com lente e kit cirúrgico.



VALOR TOTAL →

108.000,00

## 11.4 DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE CONTRAPARTIDA DO INSTITUTO DONA OLÍVIA:

## DESPESAS DE PESSOAL – AMBULATÓRIO

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ESPECIFICAÇÃO
01	Agente Administrativo	01	12	1.380,00	16.200,00	Atendente Administrativo para agendamento e organização do Ambulatório Casa Dona Olívia
01	Encargos Trabalhistas	01	12	414,18	4.970,16	Referente a tributação dos encargos trabalhista do Agente Administrativo
VALOR TOTAL →				-	21.170,16	

## OUTRAS DESEPSAS DE PESSOAL

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD DE MESES	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO	1	12	400,00	400,00	4.800,00
02	BENEFÍCIO COMBUSTÍVEL/ TRANSPORTE	1	12	200,00	200,00	2.400,00
VALOR TOTAL →				-	-	7.200,00

## OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD DE MESES	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
-------	---------------	-----	--------------	------------------------	--------------------	-------------------



01	SERVIÇO DE TERCEIRO PARA TRIAGEM DE ENFERMAGAM	01	12	2.400,00	2.400,00	28.800,00
02	SERVIÇO DE TERCEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	12	2.400,00	2.400,00	28.800,00
03	SERVIÇO DE TERCEIRO DE PSICOLOGIA	01	12	2.400,00	2.400,00	28.800,00
04	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1	12	250,00	250,00	3.000,00
05	ENERGIA ELÉTRICA	1	12	189,00	189,00	2.268,00
05	ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SERVIÇO LOCAL)	1	01	350,00	350,00	350,00
06	SERVIÇO DE INTERNET	1	01	170,00	170,00	2.040,00
07	SERVIÇO DE TECNOLOGIA – SISTEMA DE ATEDIMENTO AO PACIENTE	1	01	1.000,00	1.000,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL →</b>			-	-		<b>106.058,00</b>

**12 – PARCEIROS ENVOLVIDOS:**

Os parceiros potenciais para a presente execução operacional deverão ocorrer através do financiamento de recursos via Fundo Municipal do Idoso e demais financiadores para possibilitar as atividades descritas.



Os profissionais que compõem o corpo clínico são associados da Associação de Combate a Cegueira do Amazonas, portanto disponibilizam seus serviços e carga horária para atender a demanda das cirurgias, conforme descrição dos profissionais cadastrados e que realizam atendimento nas unidades do Instituto Dona Olívia, não sendo remunerado por quaisquer dos serviços executados.

Contará com parceira devidamente contratada para a realização dos procedimentos cirúrgicos com estrutura técnica devidamente qualificada para a realização dos procedimentos cirúrgicos, plenamente autorizados para a execução cirúrgica e atendimento clínico designado.

**13. LOCAL E DATA**

Manaus, 12 de Dezembro de 2023

Giselle Pignolati  
Diretora Executiva  
INSTITUTO DONA OLÍVIA





**ACCAM**

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE  
A CEGUEIRA DO AMAZONAS



CASA  
**DONA OLÍVIA**



AMBULATÓRIO

# RELATÓRIO 2023

INSTITUTO DONA OLÍVIA

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS



# Apresentação

INSTITUTO DONA OLÍVIA

"É com imensa satisfação que celebramos o primeiro ano de atividades formais do Instituto Dona Olívia. Neste período, demos início a um trabalho essencial e transformador, com o compromisso de promover a saúde ocular de qualidade para as pessoas carentes de todo o Amazonas. O sonho de avançar nessa missão nos motiva diariamente, e estamos determinados a continuar expandindo nossos esforços para alcançar e beneficiar cada vez mais comunidades. Agradecemos a todos que confiam e colaboram com o nosso Instituto, pois juntos faremos a diferença na vida de muitos."

**PRESIDENTE FUNDADOR**  
**Leonardo Bivar**



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/10/2024 11:39:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5DBAD21C0011A4C6 - CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

# Quem somos

O Instituto Dona Olívia, é uma associação civil sem fins lucrativos de direito privado. No ano de 2006, um grupo de profissionais da área de saúde se mobilizou para atender os moradores da Comunidade da Vila do Puraquequara, local de residência de famílias com histórico de hanseníase, conhecido na região por ter abrigado o leprosário amazonense, localizado no bairro Colônia Antônio Aleixo.

Ao longo do tempo já atendeu cerca de 60.000 mil pessoas por meio do atendimento médico ambulatorial. Quando a senhora Olívia Zambrano abre sua casa para que ali fossem realizados atendimentos oftalmológicos no decorrer dos anos. A sua vontade de fazer o bem para mais pessoas do bairro Colônia Antônio Aleixo se perpetuou mesmo após a sua morte, sendo concretizado com a reforma da Casa Azul.



**Relatório  
2023**

**INSTITUTO DONA OLÍVIA**

# PROMOÇÃO DA SAÚDE OCULAR

A promoção da saúde ocular entre pessoas carentes é de suma importância, uma vez que doenças como a catarata, que se manifesta com a opacificação da visão, podem comprometer significativamente a qualidade de vida e a capacidade produtiva dos indivíduos afetados. Embora a catarata ocorra principalmente devido ao envelhecimento, há casos congênitos ou resultantes da exposição excessiva ao sol sem a devida proteção ocular.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/10/2024 11:39:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5DBAD21C0011A4C6 - CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## NOSSA MISSÃO

Promover e conscientizar sobre a prevenção da saúde ocular.



## NOSSA VISÃO

Ser uma instituição reconhecida nacionalmente de impacto inclusivo e referência inovadora, promovendo ações de saúde e fortalecendo vínculos sociais e familiares.



## NOSSOS VALORES

Respeito, Ética, Transparência, Compromisso, Integridade e Inovação.



O Instituto Dona Olívia promove suas ações vinculadas aos objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.



Proporcionar acesso a exames oftalmológicos, tratamentos adequados e educação sobre a importância da prevenção é essencial para mitigar o impacto desta condição, especialmente em comunidades vulneráveis que frequentemente enfrentam barreiras ao acesso a cuidados de saúde.



# Relatório 2023

## Projetos e Atendimentos

- *Saúde Ocular*
- *Exames Oftalmológicos*
- *Cirurgias de Catarata*
- *Procedimentos Clínicos*
- *Atendimento Psicológico*



# +800

FORMULÁRIOS DE  
AVALIAÇÃO SOCIAL

# 59

ATENDIMENTOS  
PSICOLÓGICOS

# 56

ÓCULOS DISTRIBUIDOS  
ATRAVÉS DE PARCERIA  
SOCIAL

# 73

AMBULATÓRIOS  
REALIZADOS NA  
COMUNIDADE

# 692

PESSOAS IDOSAS  
ATENDIDAS

# 02

MUTIRÃO DE  
ATENDIMENTO  
COMUNITÁRIO



# Tipificação dos Pacientes Atendidos :



12% PESSOAS  
AUTODECLARADAS  
INDÍGENAS



45% PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA



80%  
PESSOAS  
IDOSAS



78%  
MULHERES  
ATENDIDAS



# 865

CONSULTAS  
OFTALMOLÓGICAS  
REALIZADAS

# 275

EXAMES CLÍNICOS  
ESPECIALIZADOS  
REALIZADOS

# 130

PROCEDIMENTOS  
CIRURGICOS  
REALIZADOS

# IMPACTO DE ATUAÇÃO



**Relatório  
2023**

**INSTITUTO DONA OLÍVIA**

**103**

**CIRURGIAS DE CATARATA**

**1<sup>o</sup> ANO**

**DE ATIVIDADE DO PROJETO ATRAVÉS DE  
FINANCIAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192: —

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO – EM 09/10/2024 11:39:04 —

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5DBAD21C0011A4C6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador> —

**Relatório  
2023**

**INSTITUTO DONA OLÍVIA**

**65**

**OLHO DIREITO**

**38**

**OLHO ESQUERDO**

**CIRURGIAS DE CATARATA  
(IMPLANTE DE LENTE)**





# Assembleias Regulares

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em plena atividade, em cumprimento a agenda estabelecida para o exercício de 2023.





# EVENTO ANUAL:

## 1ª FEIJOADA BENEFICENTE - JULHO/23



# Construindo nossa Rede de Proteção Social



VOLUNTÁRIOS



COMUNIDADE



PARCEIROS

234 Participantes

Associados, Parceiros e Comunidade

em prol da saúde ocular gratuita e de qualidade para quem precisa.





# Valorização da Mulher

Reconhecimento para mulheres com presentatividade na comunidade local, grupos étnicos e representatividade social.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192: —

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO — EM 09/10/2024 11:39:04 —

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5DBAD21C0011A4C6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador> —

# Madrinhas do Instituto Dona Olívia

As Madrinhas do Instituto Dona Olívia são símbolo de mulheres brilhantes na luta contra as desigualdades sociais no Amazonas.

O compromisso incansável em enxergar a necessidade do outro e trazer cuidados oftalmológicos essenciais é um exemplo admirável de amor e dedicação, se juntam ao Instituto Dona Olívia para seguir em ações de impacto.

Que esta homenagem seja uma forma de aplaudir e reconhecer o poder transformar essas mulheres notáveis, e que inspire mais pessoas a se unirem a essa nobre causa, iluminando vidas e combatendo a cegueira com esperança e solidariedade.



# ASSOCIADOS E VOLUNTÁRIOS

EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS EM SERVIR AO PRÓXIMO



**ESTAMOS APENAS COMEÇANDO,  
AJUDE-NOS A AVANÇAR.**

Conta e Agência

**SICOOB**

**AG. 5024**

**C/C 102.342-0**



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192: —

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/10/2024 11:39:04 —

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5DBAD21C0011A4C6 - CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador> —



**INSTITUTO  
DONA OLIVIA**  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS

# Relatório 2023

INSTITUTO DONA OLÍVIA

Endereço Sede: Rua Acre, 25 – Vieir Alves

Endereço Casa Dona Olívia: Rua Nova República, 123 – Colônia Antônia Aleixo

E-mail: [contato@donaolivia.org](mailto:contato@donaolivia.org)

Site: [www.donaolivia.org](http://www.donaolivia.org)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



## CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 74.944 e averbado sob n.º 67.441 às folhas 276/277 do Livro “A”, n.º. 1272, de Pessoas Jurídicas, em 26.09.2022, a AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL, com nova redação dada ao artigo 2º do estatuto social da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos denominada “ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS”, também designada por ACCAM, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Acre, n.º 25, Sala A, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP 69.053-130. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 14.03.2022, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 64.906 do Livro “A”, número 1217, de Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois. Eu, *Maria da Conceição Castro Lopes* Oficial Efetiva subscreve e assina — Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 26.09.2022, emitido por: Maria da Conceição Castro Lopes. Emol. R\$ 104,16. Funjeam Extrajud. R\$ 15,63. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 5,21. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 5,21. Selo: AVBTIT004903Y50FAT316155JD67. Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

Manaus, 26 de setembro de 2022.

Cartório RTD

*Maria da Conceição Castro Lopes*  
Maria da Conceição Castro Lopes  
Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



PROTOCOLO Nº 00071828

REGISTRO Nº 00064906

LIVRONº A-1217

DATA 14/03/2022

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de partes interessadas, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o registro do teor seguinte:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS - ACCAM
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATOS CONSTITUTIVOS
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	LEONARDO BASTOS BIVAR
ENDEREÇO	RUA ACRE, N.º 25, SALAA, CONJUNTO VIEIRALVES, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP 69.053-130
FORO	MANAUS
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	22/09/2021
DATA DE ELEIÇÃO	22/09/2021
DATA DE APROVAÇÃO	22/09/2021
DATA DE POSSE	22/09/2021
TEMPO DE MANDATO	02 ANOS

Pelo registro da(os) ATOS CONSTITUTIVOS acima descrito a referida ASSOCIAÇÃO, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição lavrada nesta data, apresentando para tanto os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé. Dada e passada na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos 14 de março de 2022. Eu, Abrahim Soares Rodrigues, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Manaus, 14 de março de 2022

Abrahim Soares Rodrigues  
Oficial Substituto



SELO ELETRÔNICO TJAM  
INSCPJ004903RSITKRL4JZ60ZX08  
Valor ato: R\$994,58 Consulte o selo em  
cidadao.portalseloam.com.br ou através  
do QR Code:





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 08.109.700/0001-20

24/09/2024 18:26:04

Página: 1 / 1

CNPJ: 48.205.667 - ASSOCIACAO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS (ACAAM)

### Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 48.205.667/0001-57

UA de Domicílio: DRF MANAUS-AM

Código da UA: 02.201.00

Endereço: R ACRE,25 - CONJ VIERALVES QUADRA38

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

CEP: 69053-130 Município: MANAUS

UF: AM

Responsável: 416.226.772-34 - LEONARDO BASTOS BIVAR

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Data de Abertura: 14/03/2022

CNAE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Porte da Empresa: DEMAIS

### Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
416.226.772-34	LEONARDO BASTOS BIVAR	PRESIDENTE	REGULAR		

### Certidão Emitida

CNPJ: 48.205.667/0001-57

Certidão Negativa: 9C97.8013.D0C8.266E

Emissão: 23/09/2024

Data de Validade: 22/03/2025

### Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/10/2024 11:39:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 61C318E80011A4C8 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.205.667/0001-57  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZ  
**Endereço:** RUA ACRE 25 VIERALVES Q 38 SL A / NOSSA SENHORA DAS G / MANAUS / AM / 69053-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2024 a 18/10/2024

**Certificação Número:** 2024091919496071177481

Informação obtida em 24/09/2024 18:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.7](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 48.205.667/0001-57

**Razão social:** ASSOCIACAO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZ

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091919496071177481
31/08/2024	31/08/2024 a 29/09/2024	2024083102316071177438
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	2024081206476071177420
024	24/07/2024 a 22/08/2024	2024072421446071177479
024	05/07/2024 a 03/08/2024	202407050651607

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.039192:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/10/2024 11:39:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8A271E600011A4C9 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061505176071177422
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052707456071177400
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050805496071177481
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041809194246234524
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033003065535762548
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031109124586801478
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022120474390052320
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020221401721825303
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011303443459385412
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122503432859825832
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120621110586335779
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111709234324589792
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102903494178180190
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101022222317973035
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092110131461242478
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090204120227056116
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081421551715172197
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072608325654537102
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070607124947511393
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061605150990077003
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052705083645527002
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804441815446094

Resultado da consulta em 24/09/2024 18:13:11

Voltar





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS (ACAAM)**  
**CNPJ: 48.205.667/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:14 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **A6BA.01A5.7FE8.870F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS (ACAAM) (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.205.667/0001-57  
Certidão nº: 57874888/2024  
Expedição: 23/08/2024, às 08:51:34  
Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE COMBATE A CEGUEIRA DO AMAZONAS (ACAAM) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.205.667/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento 2024.10000.00000.9.039192  
Data 09/10/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2024.10000.00000.9.039192**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DELEGADO PÉRICLES  
**Enviado por:** CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD  
**Data:** 09/10/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA